






Estado do Pará  
Município de Breu Branco




---

# DOCUMENTOS DA EMPRESA

---

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31210920365</b>		Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
					
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  MGN2582531168
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2019	1	CESSAO DE COTAS	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<u>UBERLANDIA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
<u>11 JUNHO 2025</u> Data			Telefone de Contato: _____		
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
<b>OBSERVAÇÕES</b>					


 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 12833917 em 25/06/2025 da Empresa DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, Nire 31210920365 e protocolo 253841089 - 18/06/2025. Efeitos do registro: 09/06/2025. Autenticação: 651355EB8BCCB3E241416EA811E343E5B5DA333. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/384.108-9 e o código de segurança 52F2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/384.108-9	MGN2582531168	12/06/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
570.877.416-91	MARCELO CORREA NASCIMENTO

Página 1 de 1

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



SÍNTESE:

- A) Cessão de Quotas
- B) Consolidação das Cláusulas Contratuais

São partes contratantes do presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo identificados:

**Elias Anderson de Souza**, (CPF-088.735.156-57), brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/12/1988, músico, residente e domiciliado na Avenida Paulo Gracindo, nº. 1.000, Condomínio Gavea Paradiso, Alameda Canário da Terra, nº. 70, Bairro Gavea, CEP: 38.411-145, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. MG-13.503.784, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

**A. M. Gestão de Negócios Ltda**, (CNPJ-30.934.850/0001-28), sociedade empresária limitada com sede na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Andar 1, Sala 04, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140, em Uberlândia - MG, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3160060831-5, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Alexandre Mello Soares**, brasileiro, divorciado, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nascido em 26/04/1973, empresário, com endereço comercial na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140, em Uberlândia - MG, portador do RG nº. M-6.894.431 SSP/MG e do CPF nº. 778.022.506-25;

**GM Gestão de Negócios Ltda**, (CNPJ-42.406.267/0001-23), sociedade empresária limitada com sede na Avenida Benjamin Magalhães, nº. 275, Apto. 202, Bloco B, Bairro Tibery, CEP: 38.405-040, em Uberlândia - MG, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3121234153-2, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Glênio José Mundim**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Grupiara, Estado de Minas Gerais, nascido em 21/12/1971, empresário, residente e domiciliado na Avenida Benjamin Magalhães, nº. 275, Apto. 202, Bloco B, Bairro Tibery, CEP: 38.405-040, em Uberlândia - MG, portador do RG nº. 3.107.593-4 SSP/GO e do CPF nº. 910.977.626-53;

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12833917 em 25/06/2025 da Empresa DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Nire 31210920365 e protocolo 253841089 - 18/06/2025. Efeitos do registro: 09/06/2025. Autenticação: 651355EB8BCCB3E241416EA811E343E5B5DA333. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/384.108-9 e o código de segurança 52F2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/18



**Wander Divino de Oliveira**, (CPF-509.357.121-00), brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/12/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua B 16, Quadra 09-B, Lote 18, Bairro Jardins Paris, CEP: 74.885-636, em Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade nº. 1.687.206, expedida pela Polícia Civil do Estado de Goiás;

**José Tiradentes de Melo Júnior**, (CPF-053.831.586-50), brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/10/1981, empresário, residente e domiciliado na Avenida Bélgica, nº. 287, Bairro Tibery, CEP: 38.405-030, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. MG-10.220.341, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

**Marcelo Correa Nascimento**, (CPF-570.877.416-91), brasileiro, viúvo, nascido em 29/12/1964, empresário, residente e domiciliado na Avenida Francisco Ribeiro, nº. 2.625, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-186, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.262.780, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

**Glênio José Mundim**, (CPF-910.977.626-53), brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/12/1971, empresário, residente e domiciliado na Avenida Benjamim Magalhães, nº. 275, Apto. 202, Bairro Tibery, CEP: 38.405-040, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. 31075934, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Goiás;

**P.A.N. Participações Ltda**, (CNPJ-26.325.554/0001-52), sociedade empresária limitada com sede na Rua Rita, nº. 425, Sala 9-E, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-008, em Uberlândia - MG, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3160036137-9, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Pedro Antônio Naves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/06/1950, empresário, residente e domiciliado na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº. 860, Condomínio Vila dos Ipês, na Rua VI, Casa 340, Bairro Jardim Karaíba, CEP: 38.411-178, em Uberlândia - MG, portador do RG nº. MG-16.849.204 PC/MG e do CPF nº. 211.060.886-20;



**Marcelo Naves Participações Ltda**, (CNPJ-26.132.336/0001-00), sociedade empresária limitada com sede na Rua Rita, nº. 425, Sala 9-F, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-008, em Uberlândia - MG, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3160035016-4, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Marcelo Eduardo Naves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, nascido em 16/08/1976, empresário, residente e domiciliado na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº. 860, Condomínio Vila dos Ipês, na Rua VI, Casa 194, Bairro Jardim Karaíba, CEP: 38.411-178, em Uberlândia - MG, portador do RG nº. M-7.699.441 SSP/MG e do CPF nº. 027.356.356-43;

**Flávia Naves Participações Ltda**, (CNPJ-27.604.342/0001-77), sociedade empresária limitada com sede na Rua Rita, nº. 425, Sala 9-H, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-008, em Uberlândia - MG, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3160042871-6, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **Flávia Aparecida Naves**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/07/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº. 860, Condomínio Vila dos Ipês, na Rua VI, Casa 140, Bairro Jardim Karaíba, CEP: 38.411-178, em Uberlândia - MG, portadora do RG nº. MG-11.923.888 SSP/MG e do CPF nº. 065.713.896-73;

**Fabricio Naves Participações Ltda**, (CNPJ-27.604.481/0001-09), sociedade empresária limitada com sede na Rua Rita, nº. 425, Sala 9-G, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-008, em Uberlândia - MG, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3160042872-4, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Fabricio Antônio Naves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/03/1980, empresário, residente e domiciliado na Rua da Carioca, nº. 2.005, Condomínio Reserva do Vale, na Rua RV Cinco, Casa 1.490, Bloco 10, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-151, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador do RG nº. 11.684.305 SSP/MG e do CPF nº. 013.404.716-80;

**Diego Felix Pereira**, (CPF-068.488.366-05), brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/07/1985, músico, residente e domiciliado na Rua Hernane Maluf Wutcke, nº. 75, Apto. 12, Bairro Chácara Tubalina, CEP: 38.413-384, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº. MG-13.622.710, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;



sendo os citados os atuais e únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **DVH Produções Artísticas Ltda**, CNPJ nº. 28.492.798/0001-55, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Sala 04, Térreo, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140, constituída por Contrato Primitivo devidamente arquivado na JUCEMG sob número 3121092036-5 em sessão de 24/08/2017, e última alteração contratual registrada sob número 11560241 em sessão de 08/03/2024; signatários esses que têm justo e contratado o a seguir exposto que se obrigam a cumprir e a respeitar, e ainda;

**Studio Bar Produções Musicais Ltda**, (CNPJ-21.307.915/0001-14), empresa com sede na Rua Pão de Açúcar, nº. 346, Bairro Patrimônio, CEP: 38.411-033, em Uberlândia - MG, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3121136909-3, neste ato representada por seu administrador Sr. **Clayton Cristiano Dias de Mattos**, brasileiro, casado sob o regime de separação convencional de bens, nascido em: 10/09/1980, empresário, residente e domiciliado na Avenida Landscape, nº. 418, Condomínio Cyrela Bunitis, na Alameda Ananai, nº. 210, Bairro Jardim Sul CEP: 38.411-694, em Uberlândia - MG, portador do RG nº. 34.594.711 SSP/MG e do CPF nº. 219.609.858-25;

#### A) CESSÃO DE QUOTAS

Por consenso entre todos os signatários do presente instrumento de alteração contratual, o quotista **José Tiradentes de Melo Júnior**, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere todas as suas quotas do capital social, com todos os direitos e deveres a elas atinentes à quotista **Studio Bar Produções Musicais Ltda**, já qualificada; tendo o pagamento desta cessão sido realizado no presente ato, pelo valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, importância estas acima descritas que o vendedor declara haver recebido da compradora e que o cedente outorga à cessionária e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas com todos os direitos e deveres a elas atinentes.

Até dois anos após averbada a modificação do contrato, o cedente responde solidariamente com a cessionária, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, conforme parágrafo único do art. 1.003, Lei 10.406/02 Código Civil.



## B) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Deliberam os quotistas, unanimemente, retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

### CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

#### 1. DA DENOMINAÇÃO, TIPO, OBJETO, PRAZO DE DURAÇÃO E FORO

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial **DVH Produções Artísticas Ltda.**

1.2. A sociedade é Empresária Limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se pelo presente instrumento, pela Lei 10.406/02, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima.

1.3. Após a integralização do capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

1.4. O objeto social é a prestação de serviços de produção, promoção, realização, administração, intermediação, venda e assessoria artística de shows e eventos; comercialização, administração e licenciamento de marcas e patentes; prestação de serviços em gestão em compras e vendas a terceiros; palestras e treinamentos em área comercial; apoio ao pós venda; serviços em merchandising em campanhas; incentivos na mídia em geral e para terceiros; promoção de produtos em lojas; organização e layout de lojas; apoio de produção musical.

1.5. A sede da empresa é em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Sala 04, Térreo, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-140.

1.6. Mediante deliberação de que se lavrar a competente ata, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos, e inclusive designando administradores para gerir seus negócios.

1.7. A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/08/2017, tem sua duração por prazo indeterminado.

## 2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado.

2.2. O capital social está assim distribuído entre os quotistas da sociedade:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR
Elias Anderson de Souza	20.300	R\$ 20.300,00
A. M. Gestão de Negócios Ltda	19.900	R\$ 19.900,00
GM Gestão de Negócios Ltda	19.300	R\$ 19.300,00
Wander Divino de Oliveira	19.000	R\$ 19.000,00
Studio Bar Produções Musicais Ltda	9.500	R\$ 9.500,00
Marcelo Correa Nascimento	4.500	R\$ 4.500,00
Glênio José Mundim	1.500	R\$ 1.500,00
P.A.N. Participações Ltda	1.250	R\$ 1.250,00
Marcelo Naves Participações Ltda	1.250	R\$ 1.250,00
Flávia Naves Participações Ltda	1.250	R\$ 1.250,00
Fabricio Naves Participações Ltda	1.250	R\$ 1.250,00
Diego Felix Pereira	1.000	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

2.3. As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

2.4. Nas deliberações dos quotistas, cada quota dará direito a um voto.

**2.5.** Os sócios serão convocados para as reuniões e/ou assembleias, com prazo de antecedência de pelo menos 05 (cinco dias), por meio de comunicação escrita, admitindo-se por meio eletrônico (e-mail ou aplicativo de mensagens) com confirmação automática de leitura, dando cada um individualmente sua ciência do local, data e horário das mesmas, ficando dispensada a publicação do anúncio de convocação e o registro das atas nos órgãos competentes. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**2.6.** Ressalvado os casos previstos em artigos de Lei, onde se exige quorum qualificado, os demais serão deliberados por maioria de votos dos presentes na reunião e/ou assembleia dos sócios.

**2.7.** A reunião e/ou assembleia poderão tornar-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**2.8.** Mediante deliberação de no mínimo três quartos do capital social, a sociedade poderá modificar o contrato social, ser fundida, cindida e/ou incorporada.

**2.9.** Mediante deliberação da maioria do capital social, a sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima.

**2.10.** Mediante deliberação unânime dos sócios, a sociedade poderá firmar Acordo de Quotistas.

**2.11.** Os sócios poderão outorgar procurações a terceiro para representá-los nas reuniões de sócios, sendo que o procurador deverá votar e/ou proceder em estrita conformidade com as limitações outorgadas em procuração em conformidade com as disposições deste contrato social.

**2.12.** Em razão dos princípios da função social e da preservação da empresa, as quotas da Sociedade não poderão direta ou indiretamente ser ofertadas à penhora, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, a qualquer título, sendo vedado aos Sócios criar quaisquer ônus ou gravames sobre suas respectivas quotas ou



bens da Sociedade, a menos que expressamente aprovado por no mínimo três quartos do capital social.

2.13. Caso haja penhora de quotas sem a aprovação pelo quórum necessário, esta será considerada uma oferta de compra aos demais sócios que poderão adquirir as quotas, depositando o valor no juízo competente da penhora, de modo a excluir o respectivo sócio cujas quotas foram penhoradas, evitando assim a entrada de estranho no quadro societário.

### 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A sociedade delibera que a administração geral poderá ser exercida por seus sócios ou por administradores não sócios conforme artigo 1.061, Lei 10.406/02 Código Civil.

3.2. A administração geral da sociedade é exercida pelo sócio **Marcelo Correa Nascimento**, em isolado; o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1.011 § 1º Lei 10.406/02 Código Civil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

3.3. O administrador não poderá fazer-se substituir no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade por instrumento público ou particular, para fins específicos e por prazo determinado, podendo o procurador agir apenas e tão somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade.

3.4. É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos e saques de favor, a menos que expressamente aprovado por no mínimo três quartos do capital social.

3.5. O administrador, que fica dispensado de prestar caução em sua administração, terá precipuamente as funções inerentes à denominação do cargo.



3.6. O administrador poderá ter remuneração que, periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembleia, mediante deliberação da maioria do capital social.

#### 4. DAS CESSÕES DE QUOTAS, DISSOLUÇÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

4.1. As quotas são intransferíveis a terceiros sem o expresse consentimento dos demais quotistas, os quais na proporção das que já possuírem, terão inteira preferência para sua aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma prevista na cláusula seguinte.

4.2. Salvo comum acordo, as quotas à venda deverão ser calculadas e pagas da forma a seguir prevista e aceita pelos quotistas:

- I. Feita a comunicação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo sócio que pretender se retirar aos demais, estes deverão providenciar, no respectivo prazo, um balanço de determinação da sociedade que deverá refletir seu patrimônio ajustado a valor de mercado, a ser elaborado por empresa independente especializada, com a finalidade de apuração do valor das quotas.
- II. O pagamento das quotas deverá ser feito em até 80 (oitenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros contados a 12% (doze por cento) ao ano e serão corrigidas monetariamente de acordo com a Taxa SELIC ou outro índice que vier a substituí-la, para reajuste de obrigações federais ou indexadores de impostos e contribuições. Em qualquer caso, será considerada como data inicial para o cálculo da correção monetária supracitada, a data do balanço de determinação.

4.3. O falecimento de qualquer quotista não será motivo de extinção da sociedade, que poderá continuar com seus sucessores, representados pelo inventariante até que se homologue a partilha; caso não seja de interesse dos demais sócios (remanescentes) a continuação na sociedade, dos sucessores do sócio falecido, terão aqueles direito de excluí-los por decisão unânime, calculando e pagando suas quotas, segundo o previsto na Cláusula 4-2, porém com prazo reduzido à metade 40 (quarenta)

parcelas, mensais, por se tratar de exclusão. Será lícita aos sucessores sua saída da sociedade, hipótese em que deverão proceder conforme o disposto na Cláusula 4-2 sem modificações no prazo por se tratar de retirada espontânea.

4.4. A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da sociedade, a não ser que nenhum dos quotistas tenha condições de continuar o negócio pagando ao dissidente a sua parte, calculada na forma prevista na Cláusula 4-2 e dando-lhe aval ou garantia idônea.

4.5. Considera-se garantia idônea o aval ou fiança prestada por pessoa cujo patrimônio em imóveis livres e desembaraçados, seja pelo menos 3 (três) vezes superior à quantia avalizada ou afiançada.

4.6. A falência, o estado de notória insolvência, a interdição de qualquer quotista, e a justa causa (artigo 1085 Lei 10.406/02 Código Civil) será motivo para sua exclusão da sociedade, a critério dos demais sócios que representem a maioria absoluta do capital social, procedendo segundo o já disposto neste instrumento, deduzindo do valor das quotas eventuais perdas e danos. Havendo dúvida sobre a quem deve ser feito os pagamentos, estes serão depositados em juízo a quem de direito.

4.7. A sociedade só entrará em liquidação e/ou extinção pela determinação dos sócios que representem três quartos do capital social ou em casos previstos em Lei, hipóteses em que se procederá conforme as disposições legais pertinentes a matéria.

## 5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, sendo este levado à reunião e/ou assembleia para conhecimento e aprovação nos termos que a legislação civil prevê em seu artigo 1078 Lei 10.406/02 Código Civil.

5.2. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais, serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ressalvado, os casos em que, por deliberação unânime dos sócios em reunião e/ou assembleia,

dispuserem de forma diversa, cabendo a distribuição desproporcional de lucros, constituição de reservas para investimentos.

5.3. Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação, para efetuar o pagamento aos quotistas.

## 6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades próprias de empresária e estarem em pleno gozo da capacidade civil.

6.2. Fica eleito o foro de Uberlândia - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Uberlândia - MG, 09 de junho de 2025.

**ELIAS ANDERSON DE SOUZA**  
(Assinado digitalmente)

**A. M. GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

Neste ato representada por seu sócio administrador Alexandre Mello Soares  
(Assinado digitalmente)

**GM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

Neste ato representada por seu sócio administrador Glênio José Mundim  
(Assinado digitalmente)

**WANDER DIVINO DE OLIVEIRA**

(Assinado digitalmente)

**JOSÉ TIRADENTES DE MELO JÚNIOR**

(Assinado digitalmente)

**MARCELO CORREA NASCIMENTO**

(Assinado digitalmente)

**GLÊNIO JOSÉ MUNDIM**

(Assinado digitalmente)

**P.A.N. PARTICIPAÇÕES LTDA**

Neste ato representada por seu sócio administrador Pedro Antônio Naves

(Assinado digitalmente)

**MARCELO NAVES PARTICIPAÇÕES LTDA**

Neste ato representada por seu sócio administrador Marcelo Eduardo Naves

(Assinado digitalmente)

**FLÁVIA NAVES PARTICIPAÇÕES LTDA**

Neste ato representada por sua sócia administradora Flávia Aparecida Naves

(Assinado digitalmente)

**FABRICIO NAVES PARTICIPAÇÕES LTDA**

Neste ato representada por seu sócio administrador Fabricio Antônio Naves

(Assinado digitalmente)



**DIEGO FELIX PEREIRA**  
(Assinado digitalmente)

**STUDIO BAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

Neste ato representada por seu administrador Clayton Cristiano Dias de Mattos  
(Assinado digitalmente)

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/384.108-9	MGN2582531168	12/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
778.022.506-25	ALEXANDRE MELLO SOARES
219.609.858-25	CLAYTON CRISTIANO DIAS DE MATTOS
068.488.366-05	DIEGO FELIX PEREIRA
088.735.156-57	ELIAS ANDERSON DE SOUZA
013.404.716-80	FABRICIO ANTONIO NAVES
065.713.896-73	FLAVIA APARECIDA NAVES
910.977.626-53	GLENIO JOSE MUNDIM
053.831.586-50	JOSE TIRADENTES DE MELO JUNIOR
570.877.416-91	MARCELO CORREA NASCIMENTO
027.356.356-43	MARCELO EDUARDO NAVES
211.060.886-20	PEDRO ANTONIO NAVES
509.357.121-00	WANDER DIVINO DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12833917 em 25/06/2025 da Empresa DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Nire 31210920365 e protocolo 253841089 - 18/06/2025. Efeitos do registro: 09/06/2025. Autenticação: 651355EB8BCCB3E241416EA811E343E5B5DA333. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/384.108-9 e o código de segurança 52F2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 16/18



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de NIRE 3121092036-5 e protocolado sob o número 25/384.108-9 em 18/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12833917, em 25/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
570.877.416-91	MARCELO CORREA NASCIMENTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.735.156-57	ELIAS ANDERSON DE SOUZA
778.022.506-25	ALEXANDRE MELLO SOARES
570.877.416-91	MARCELO CORREA NASCIMENTO
211.060.886-20	PEDRO ANTONIO NAVES
027.356.356-43	MARCELO EDUARDO NAVES
065.713.896-73	FLAVIA APARECIDA NAVES
910.977.626-53	GLENIO JOSE MUNDIM
509.357.121-00	WANDER DIVINO DE OLIVEIRA
053.831.586-50	JOSE TIRADENTES DE MELO JUNIOR
013.404.716-80	FABRICIO ANTONIO NAVES
068.488.366-05	DIEGO FELIX PEREIRA
219.609.858-25	CLAYTON CRISTIANO DIAS DE MATTOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de junho de 2025



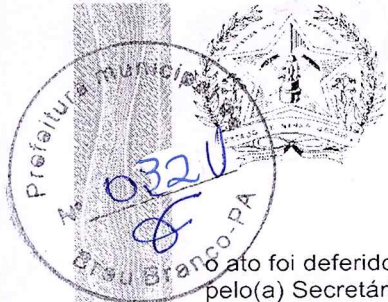
Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2025, às 09:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/384.108-9.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de junho de 2025



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M G**

NOME  
DIEGO FELIX FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
MG13622710 SSP MG

CPF  
068.488.356-05

DATA NASCIMENTO  
10/07/1985

FILIAÇÃO  
ADVA FELIX PEREIRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
03706983162

VALIDADE  
10/08/2025

1º HABILITAÇÃO  
18/10/2005

OBSERVAÇÕES

*Diego Felix Ferreira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO  
21/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12435065546  
MG578111135

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2137481170

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



**SERPRO / DENATRAN**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2178905823

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2178905823

NOME  
ELIAS ANDERSON DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR DE  
MGI3503784 EGP MG

CPF  
088.735.156-57

DATA NASCIMENTO  
17/12/1988

FILIAÇÃO  
ONOPRE SILVA  
MARIA JOSE DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CALHAS

Nº REGISTRO  
07177218565

VALIDADE  
23/12/2025

1ª HABILITAÇÃO  
07/12/2018

OBSERVAÇÕES

*Elias Anderson de Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO  
28/12/2020

*Kleyverson Hezende*  
Diretor DE TRANSG  
ASSINATURA DO EMISSOR

93460508640  
MG586967451

MINAS GERAIS





## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 28.492.798/0001-55, com sede na Av. José Paes de Almeida 950, Bairro Santa Mônica – CEP: 38.408-140 – Uberlândia/MG, através de seu representante legal infra-assinado.

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Município.
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar a prestação dos serviços contratados nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições da contratação.
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação junto ao Município, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas.
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 9) Declara, para os devidos fins que não possui no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela dispensa de licitação.
- 10) Declara que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 12) Declara, para os devidos fins de direito, que o(a) responsável legal da empresa é a Sr. Marcelo Corrêa Nascimento, Portador(a) do RG sob nº M-3.262.780 SSP/MG e CPF nº



# DIEGO & VICTOR HUGO

570.877.416-91, cuja função/cargo é sócia proprietária (empresa unilateral), responsável pela assinatura do contrato.

13) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

14) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [juliana@diegoevictorhugo.com.br](mailto:juliana@diegoevictorhugo.com.br)

Telefone: (34) 3230-6934

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

MARCELO CORREA Assinado de forma digital por  
MARCELO CORREA  
NASCIMENTO:570 NASCIMENTO:57087741691  
87741691 Dados: 2025.07.25 15:17:02  
-03'00'

---

**DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ nº 28.492.798/0001-55**



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/08/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/11/2025

NOME: DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 28.492.798/0001-55

LOGRADOURO: RUA JOSE PAES DE ALMEIDA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA MONICA

CEP: 38408140

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000908388126



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 28.492.798/0001-55

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Agosto de 2025 às 02:24

UBERLÂNDIA, 18 de Agosto de 2025 às 09:18

**Código de Autenticação:** 2508-1809-1849-0144-4399

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.492.798/0001-55  
**Razão Social:** DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Endereço:** AV JOSE PAES DE ALMEIDA 950 / SANTA MONICA / UBERLÂNDIA / MG / 38408-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2025 a 25/09/2025

**Certificação Número:** 2025082705244938391823

Informação obtida em 30/08/2025 03:24:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

PREFEITURA DE  
**UBERLÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL



## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 1356516/25-46

**CONTRIBUINTE:** DVH PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

**CPF/CNPJ:** 28.492.798/0001-55

**ENDEREÇO:** AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, 950 - COMPLEMENTO:SALA 04 TERREO;;  
JARDIM FINOTTI (LOTEAMENTO), UBERLANDIA/MG - CEP: 38.408-140

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

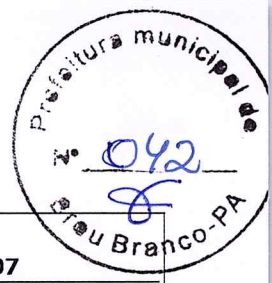
Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 03 de Julho de 2025

Válida até: 01/10/2025

Código de autenticidade: 3D79361403511CDE

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".



	<b>Município de Uberlândia</b>	Número da Nota <b>0000607</b>
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	Data e Hora de Emissão <b>19/09/2023 17:00:01</b>
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	Código de Verificação <b>141e303b</b>

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA</b>	Inscrição Municipal : <b>294.853-00</b>
CPF/CNPJ: <b>28.492.798/0001-55</b>	
Endereço: <b>AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, Nº950 - COMPLEMENTO:SALA 04 TERREO; - JARDIM FINOTTI (LOTEAMENTO) - CEP:38408-140</b>	
Município: <b>UBERLANDIA</b>	UF: <b>MG</b>

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>ASSOCIAÇÃO COM E EMP DE CRUZEIRO DO SUL</b>	
CPF/CNPJ: <b>84.319.672/0001-54</b>	
Endereço: <b>RUA RUI BARBOSA, Nº220 - BAIRRO CENTRO - CEP:69980-000</b>	
Município: <b>CRUZEIRO DO SUL</b>	UF: <b>AC</b> E-mail: <b>associacaoczs@hotmail.com</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**  
REFERENTE AO PAGAMENTO DO SHOW DA DUPLA DIEGO E VICTOR HUGO NO DIA 31/12/2023 NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL/AC NO REVEILLON.  
PAGAMENTOS CONFORME ABAIXO:  
20/09/2023 - R\$160.000,00  
10/11/2023 - R\$240.000,00  
10/12/2023 - R\$240.000,00  
28/12/2023 - R\$160.000,00  
DADOS PARA DEPOSITO  
DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
CNPJ: 28.492.798/0001-55  
BANCO SICOOB  
C/C: 1037420  
AG: 3214

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	800.000,000	800.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
--------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 800.000,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 40000,00</b>
---	--	------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **09/2023**

Local da Prestação do Serviço: **CRUZEIRO DO SUL/AC**

Recolhimento: **ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR**

CNAE: **900190202 - PRODUCAO MUSICAL (M SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES E CONGENERES)**

Serviço: **1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**

Incidência: **CRUZEIRO DO SUL/AC**



 <b>PREFEITURA DE UBERLÂNDIA</b>	<b>Município de Uberlândia</b>	Número da Nota <b>0000607</b>
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	Data e Hora de Emissão <b>19/09/2023 17:00:01</b>
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>	Código de Verificação <b>141e303b</b>

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA</b>	Inscrição Municipal : <b>294.853-00</b>
CPF/CNPJ: <b>28.492.798/0001-55</b>	
Endereço: <b>AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, Nº950 - COMPLEMENTO:SALA 04 TERREO; - JARDIM FINOTTI (LOTEAMENTO) - CEP:38408-140</b>	
Município: <b>UBERLANDIA</b>	UF: <b>MG</b>

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>ASSOCIAÇÃO COM E EMP DE CRUZEIRO DO SUL</b>	
CPF/CNPJ: <b>84.319.672/0001-54</b>	
Endereço: <b>RUA RUI BARBOSA, Nº220 - BAIRRO CENTRO - CEP:69980-000</b>	
Município: <b>CRUZEIRO DO SUL</b>	UF: <b>AC</b> E-mail: <b>associacaoczs@hotmail.com</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**  
REFERENTE AO PAGAMENTO DO SHOW DA DUPLA DIEGO E VICTOR HUGO NO DIA 31/12/2023 NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL/AC NO REVEILLON.  
PAGAMENTOS CONFORME ABAIXO:  
20/09/2023 - R\$160.000,00  
10/11/2023 - R\$240.000,00  
10/12/2023 - R\$240.000,00  
28/12/2023 - R\$160.000,00  
DADOS PARA DEPOSITO  
DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
CNPJ: 28.492.798/0001-55  
BANCO SICCOOB  
C/C: 1037420  
AG: 3214

Tributável SIM	Item PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Qtde 1	Unitário R\$ 800.000,000	Total R\$ 800.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
--------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 800.000,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 40000,00</b>
---	--	------------------------	-----------------------------------

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>09/2023</b>	Tributação: <b>NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA</b>
Local da Prestação do Serviço: <b>CRUZEIRO DO SUL/AC</b>	Incidência: <b>CRUZEIRO DO SUL/AC</b>
Recolhimento: <b>ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR</b>	
CNAE: <b>900190202 - PRODUCAO MUSICAL (M SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES E CONGENERES)</b>	
Serviço: <b>1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>	



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 28.492.798/0001-55 Inscrição Municipal: 294.853-00  
Razão Social: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Endereço: AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, 950 - COMPLEMENTO: SALA 04  
TERREO;  
Bairro: JARDIM FINOTTI (LOTEAMENTO) CEP: 38408-140  
Município: UBERLÂNDIA UF: MG



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 38.710.374/0001-73  
Razão Social: BEACH DECK RESTAURANTE AREA BEACH LTDA  
Endereço: Av. Beira Mar, 6900 - Sede Bairro: Itaperapuan  
Município / UF: Porto Seguro / BA CEP: 45810-000  
E-mail: junior.aragao@hotmail.com Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

SHOW DA DUPLA DIEGO & VICTOR HUGO NA CIDADE DE PORTO SEGURO/BA NO RÉVEILLON NO DIA 31/12/2024.

**SUBITEM DOS SERVIÇOS**

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 500.000,00**

SERVIÇO PRESTADO EM	EXIGIBILIDADE	IMPOSTO DEVIDO EM	REGIME TRIBUTÁRIO	TIPO DE RECOLHIMENTO
Porto seguro/BA	Incidente	Porto seguro/BA	-	Retido na Fonte
BASE DE CÁLCULO	DEDUÇÕES	VALOR DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA	VALOR ISS
R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	5%	R\$ 25.000,00
RETENÇÕES FEDERAIS				
PIS	COFINS	IR	CSLL	INSS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CNAE: 900190202 - PRODUÇÃO MUSICAL (M SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES E CONGÊNERES)

**OUTRAS INFORMAÇÕES**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 28.492.798/0001-55 Inscrição Municipal: 294.853-00  
Razão Social: DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
Endereço: AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, 950 - COMPLEMENTO:SALA 04  
TERREO;  
Bairro: JARDIM FINOTTI (LOTEAMENTO) CEP: 38408-140  
Município: UBERLÂNDIA UF: MG



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 12.207.536/0001-61  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL  
Endereço: Rua José Alexandre, 155 Bairro: Centro  
Município / UF: Girau Do Ponciano / AL CEP: 57360-000  
E-mail: contratos.girau@gmail.com Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Referente a contratação de shows artísticos musicais com a dupla Diego e Víctor Hugo a se realizarem nos tradicionais festejos em comemoração ao Dia da Liberdade, no Município de Girau do Ponciano/AL no dia 14/07/2025, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 593/2025. Banco: SICOOB Agência: 3214 C/C: 1037420 PIX: diegoevictorhugo@diegoevictorhugo.com.br

**SUBITEM DOS SERVIÇOS**

12.07 - Shows, ballet, dancas, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 480.000,00**

SERVIÇO PRESTADO EM	EXIGIBILIDADE	IMPOSTO DEVIDO EM	REGIME TRIBUTÁRIO	TIPO DE RECOLHIMENTO
Girau do ponciano/AL	Incidente	Girau do ponciano/AL	-	Retido na Fonte
BASE DE CÁLCULO	DEDUÇÕES	VALOR DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA	VALOR ISS
R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 480.000,00	5%	R\$ 24.000,00
RETENÇÕES FEDERAIS				
PIS	COFINS	IR	CSLL	INSS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CNAE: 900190202 - PRODUCAO MUSICAL (M SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES E CONGENERES)

**OUTRAS INFORMAÇÕES**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**  
**CNPJ: 28.492.798/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

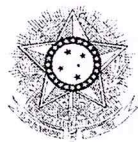
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:39:45 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **2D37.FD2D.636E.6DA4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.492.798/0001-55

Certidão nº: 16666668/2025

Expedição: 24/03/2025, às 02:19:50

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.492.798/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

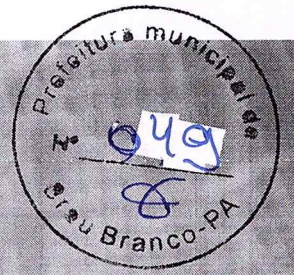
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.492.798/0001-55</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOSE PAES DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>950</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04 TERREO</b>	
CEP <b>38.408-140</b>	BAIRRO DISTRITO <b>SANTA MONICA</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANACAROLINA@CLUBEDOCOWBOY.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(34) 3230-6900</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **14:16:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





programa de  
**Sabrina**



**NESTE  
SABADO**  
31 MAR - 22H15

REGOD  
CTOR HUCO

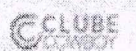
63



eliara

**HOJE** A PARTIR  
DAS 15H

**DIEGO & VICTOR HUGO**  
A DUPLA QUE ESTÁ CONQUISTANDO O BRASIL





# DIEGO & VICTOR HUGO

CLUBE  
COWBOY



SONY MUSIC



## Release Diego & Victor Hugo

Diego (Diego Felix Pereira) nasceu em Brasília, foi morar em Goiás e depois em Uberlândia/MG, cidade natal de Victor Hugo (Elias Anderson de Souza). Desde sempre é multi-instrumentista, afeito às cordas do violão e de sua paixão, a guitarra. A música vem de berço, estimulada pelo avô, que tocava viola caipira. O mesmo aconteceu com Victor Hugo, nascido em Uberlândia, berço da dupla, teve contato com a música desde a infância, nas rodas de viola que seu pai comandava entre amigos. Aos 10 anos pegou o violão e não mais largou.

Iniciaram suas carreiras profissionais desempenhando funções completamente distintas do meio musical, mesmo sabendo do talento e capacidade de cada um para tal. Diego foi salva-vidas em um clube da cidade e Victor Hugo trabalhou como operador de telemarketing.

A primeira experiência musical de Diego & Victor Hugo juntos foi na adolescência com a formação de um grupo de pagode, onde Victor Hugo era vocalista e tocava cavaquinho e Diego era violonista. Depois disso, passaram por muitos palcos antes da formação da dupla: foram inúmeros bailes, bandas e muitas histórias, sempre no cenário musical no triângulo mineiro. Após uma participação no Festival de Música Sertaneja de uma rádio local, em meados de 2011, surgia a dupla de amigos e um único sonho. Uma curiosidade sobre o nome escolhido para a dupla: Victor Hugo é o nome do filho de Elias, que optou pelo nome artístico em homenagem a seu primogênito.

Diego & Victor Hugo só ganhavam força, as apresentações cresciam e o público aumentava. No carro, Victor Hugo escutava suas influências, só que na hora que chegavam a eles propostas de canções de outros para



# DIEGO & VICTOR HUGO



gravarem, não se enxergavam ali. Ele, então, decidiu partir da teoria para a prática e começou a escrever. As músicas definidas começaram a repercutir, mas antes de fazerem em suas vozes como dupla, apareciam como hits no repertório de outros artistas, que viam ali todo talento melódico depositado. Gravaram um EP de cinco músicas, e uma das composições começou a ser disputada por grandes nomes, entre eles o saudoso Cristiano Araujo, até que Henrique & Juliano registraram "Calafrio". Foi assim que a música e o nome da dupla explodiram no universo sertanejo.

Já não eram mais um sucesso somente na cidade tradicional do Triângulo Mineiro, mas sim no Brasil inteiro. O nome deles começou a correr entre os músicos do gênero e nos últimos sete anos o sucesso cresceu em créditos de composições. Na voz de Henrique & Juliano ainda temos "Mais Amor e Menos Drama", Jads & Jadson gravaram "Correndo Risco", Matheus & Kauan registraram "Cacos" – entre outras, Simone & Simaria soou com "Amor Mal Resolvido", Bruno & Marrone (Eu Quero Trégua), Maiara e Maraísa (Coração Infectado), Wesley Safadão ('Código Cama') e até Roupas Nova ('Queda de Braço') gravaram suas canções. Mais recentemente assinaram "Mundo de Ilusões" de Gustavo Lima, "Largado às Traças", famosa na voz de Zé Neto & Cristiano, que já foi eleita música do ano pelo Domingão do Faustão, e "Bebi Liguei", de Marília Mendonça, que foi parte da trilha da novela "A Dona do Pedaço", da Rede Globo.

A dupla segue em ascensão, acumulando grandes números, com mais de 8 milhões de ouvintes mensais no Spotify. No começo de 2020, a dupla chegou a emplacar quatro faixas no TOP 200, são elas: "Infarto", "Do Copo Eu Vim", "A Culpa é do Meu Grau" e "Áudio". Depois, manteve por um longo tempo 2 faixas na mesma playlist "Facas" e "Desbloqueado". O perfil da dupla no Instagram tem mais de 1.5 milhão de seguidores, e no YouTube já ultrapassaram 3,5 milhões de inscritos no canal, que tem mais de 3 bilhões de views em seus vídeos. Chegou a hora de mostrar para o Brasil que Diego & Victor Hugo são uma das grandes duplas do sertanejo atual. Em setembro de 2020 gravaram um projeto grandioso, feito com muita classe, em um cenário lindo e com participações de peso.

Gravado na área externa do Palácio de Cristal de Uberlândia, se apropriando do belo cenário, o DVD "Equilíbrio" trouxe muita classe, maturidade e talento em suas 18 faixas inéditas, que se misturam entre canções românticas, bachatas, vaneiras e pop. Para solidificar e dar mais brilho ao projeto, Diego & Victor Hugo contaram com a participação de grandes duplas, são elas: Matheus & Kauan, João Neto & Frederico, Guilherme & Santiago, Rio Negro & Solimões, Di Paullo & Paulino e Bruno e Marrone, com quem gravaram "Facas", composição de Victor Hugo e primeira faixa lançada do projeto, que já ultrapassa 500 milhões de visualizações em seu clipe.

E falando em "Facas", a música foi a mais tocada nas rádios no ano de 2021. A canção também chegou a ficar entre as 150 músicas mais ouvidas no mundo durante todo o último final de semana de fevereiro, segundo o Chart Global do Spotify. A faixa tem mais de 250 milhões de streamings, se mantém em destaque entre as mais tocadas das plataformas – chegando a ficar no TOP 1 em algumas delas – e ainda levou a dupla a ser capa de inúmeras playlists nos aplicativos de música.

No mês de maio de 2021 lançaram a romântica "Desbloqueado" e, em pouco tempo, já ultrapassa 143 milhões de visualizações, 90 milhões de streamings e alcançou o topo da lista das mais tocadas nas rádios no dia 22 de julho de 2021. Na sequência, foram disponibilizados mais dois singles: "Sorte" e "Remédio". No final do mês de julho, Diego e Victor Hugo divulgaram "Até Falar Chega", com participação da dupla Matheus e Kauan, junto de mais cinco faixas, finalizando os lançamentos do álbum "Equilíbrio", que se encontra disponível na íntegra em todas as plataformas digitais.

Em maio de 2022, Diego & Victor Hugo subiram ao palco do Espaço das Américas, em São Paulo, para a gravação do projeto "Ao Vivo em São Paulo", o sexto DVD da dupla. A dia 12/05 ficou gravado na memória dos sertanejos e das mais de 6 mil pessoas que estiveram no local para prestigiar e fazer parte de mais um trabalho impecável dos amigos. O espetáculo ganhou ainda mais brilho com as participações de Jorge & Mateus, Sorriso Maroto e Leo Santana. Esse projeto soma mais de 200 milhões de streams (audio e vídeo) e chegou a estar no TOP 6 Charts Global no Spotify, como um dos álbuns mais ouvidos no lançamento.

# DIEGO & VICTOR HUGO

CLUBE COWBOY SONY MUSIC



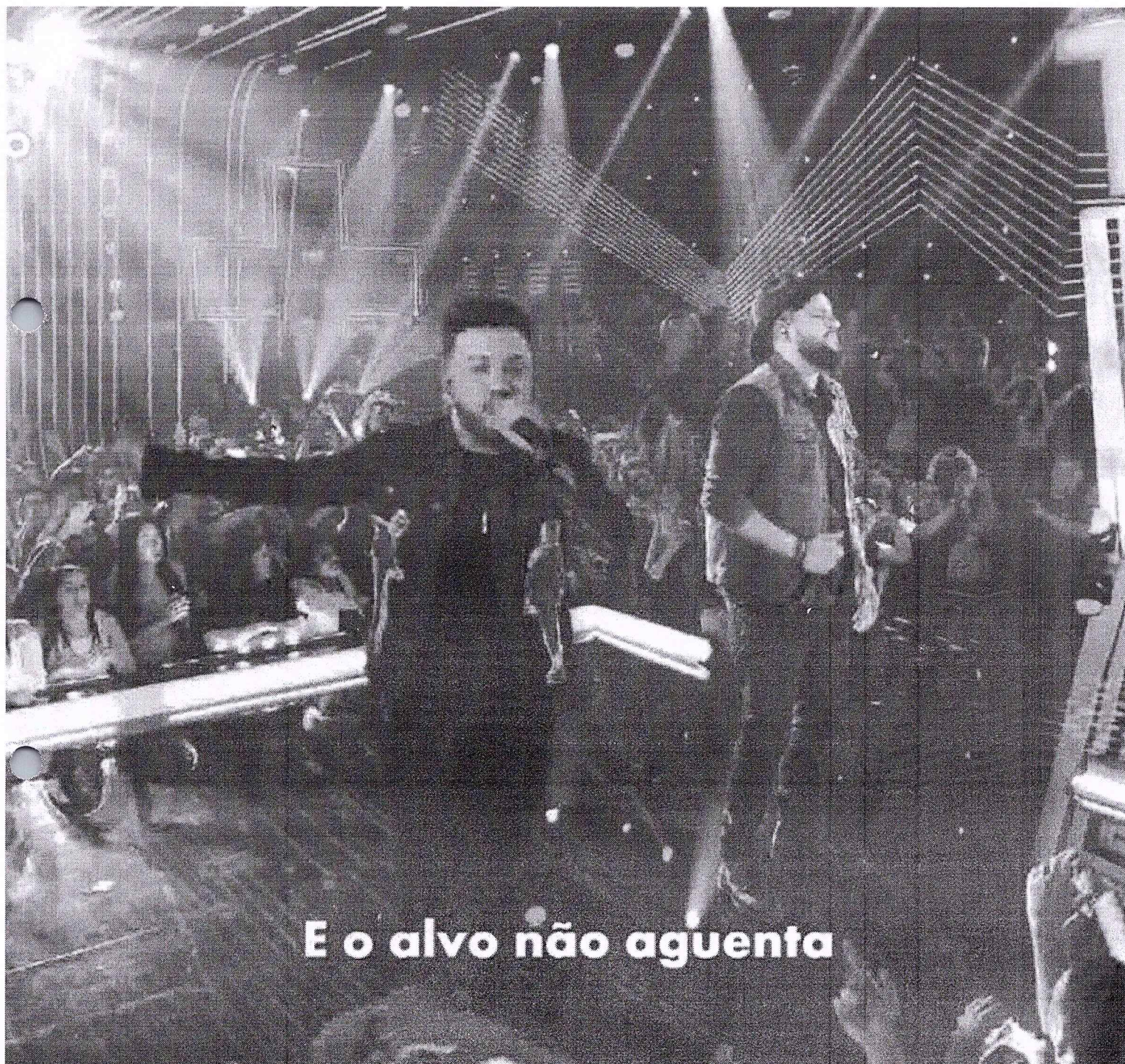
No início de 2023, a dupla lança o projeto "PRA BB". Este audiovisual gravado em Uberlândia, conta com 21 faixas, sendo apenas uma inédita (Bestasexual). As outras 20 faixas são medleys de regravações de músicas que a dupla ouvia desde a infância, e abrange desde os grandes sucessos do sertanejo, como também pagode e rock, claro, com a roupagem sertaneja. Ainda em 2023, a dupla grava mais um grande DVD, na cidade de Búzios (Rio de Janeiro). Com 18 faixas inéditas, o Búzios Paradise, como foi intitulado, contou com participações especiais de Menos é Mais, Guilherme & Benuto e Gustavo Miotto. São mais de 120 milhões de streams (áudio e vídeo), com destaque para a música BEM MAIS QUE EU, que por diversas vezes chegou a ser música mais tocada nas rádios de todo o Brasil.

Até o meados de 2024, este Projeto citado acima veio sendo trabalhado, até que a música Buquê de Flores, gravado lá em 2018, ressurgiu a partir de diversas pessoas utilizando o trecho dela em publicações nas redes sociais, e acaba viralizando. Com esse sinal dado pela internet, a dupla decide retornar essa canção e ela vira a "nova" música de trabalho.

Buquê de flores ganha ainda mais pessoas, e acaba chegando ao Top 30 do Spotify, além de ser a música mais tocada nas rádios de todo o país em algumas oportunidades.

Em dezembro de 2024, a dupla grava o seu mais novo projeto, AO VIVO EM UBERLÂNDIA. Diego & Victor Hugo apresentaram, para mais de 7 mil pessoas presentes no Castelli Master, as 17 novas músicas que compõem este trabalho, que contou com as participações especiais de Lauana Prado e Nattan.

A música Tubarões, foi a primeira faixa a ser lançada, em fevereiro de 2025, e já conta mais de 40 milhões de streams (áudio e vídeo), alcançando a marca de TOP 2 músicas mais tocadas no Brasil no Spotify, além de estar figurando entre o TOP 3 músicas mais executadas nas rádios de todo o país.



**E o alvo não aguenta**



DANILO GENTILI



**ENTREVISTA COM  
DIEGO & VICTOR**